



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_coinf@tre-se.jus.br (79) 3209-8680

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DE STIC

INTRODUÇÃO

1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento que demonstra as análises realizadas em relação as condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, visando assim demonstrar a viabilidade técnica e econômica da demanda, embasando o termo de referência ou o projeto básico nos termos da legislação vigente.

OBJETIVO

2. O objetivo desta análise visa suprir a Administração de informações suficientes para que seja realizada uma contratação que atenda aos anseios da área demandante e que possibilite este Regional escolher a opção mais vantajosa.

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. Contextualização

3.1. O Brasil adota atualmente o modelo de tripartite de separação de poderes, composto por Executivo, Legislativo e Judiciário proporcionando maior especialização funcional do aparelho estatal por pautar-se em uma divisão de tarefas e competências, além de conferir maior equilíbrio do exercício do poder do Estado,

3.2. Na prática administrativa atual, a divisão dos poderes é transmutada na verdade em uma divisão das funções do Estado, ou seja, funções executiva, legislativa e judiciária, onde os três poderes exercem todas as funções, contudo, apenas uma delas será considerada típica, conquanto que as demais serão consideradas atípicas e exerçerão, em regra, espécie de auxílio à autonomia gerencial do respectivo poder.

3.3. Acontece que, a Justiça Eleitoral apresenta uma configuração inusitada, além de exercer a função típica de um órgão judicial que é a **jurisdicional**, acumula também a função **administrativa** de organizar todas as etapas do processo eleitoral, que inclui da organização do cadastro dos eleitores à apuração dos votos, passando pelo atendimento dos eleitores, políticos, partidos e sociedade em geral, proclamação e diplomação dos eleitores. Outra função peculiar da Justiça Eleitoral é a função **normativa** que consiste na capacidade editar atos normativos de caráter genérico sobre matéria eleitoral.

3.4. Além das funções jurisdicional, administrativa e normativa, cabe à Justiça Eleitoral também o papel de responder às consultas que lhe forem feitas em tese por autoridade pública ou partido político, configurando a chamada função **consultiva**.

3.5. Para adequar-se a nova era, que é a digital, e exercer com excelência sua função administrativa, a Justiça Eleitoral vem investindo em meios de comunicação para se inserir cada vez mais no contexto digital. Contudo não podemos deixar de contar com uma boa solução de atendimento telefônico pois há uma grande probabilidade de não atender a um público que, por motivos diversos, não possuem recursos tecnológicos e de internet para requerer os nossos serviços e, ainda, aqueles que resistem ao uso da tecnologia preferindo utilizar-se dos recursos da telefonia que independem da internet.

3.6. Associado a isto, o atendimento realizado via redes sociais também não é, ainda, 100% satisfatório. Isso porque, por intermédio dos chats ou outras mídias do tipo, nem sempre é possível obter uma resposta imediata por parte do atendente. E justamente por isso muitos consumidores não se satisfazem com essa solução.

3.7. De outra banda, considera-se a telefonia fixa um dos meios de comunicação importante para a resolução dos problemas. Isso porque, ele proporciona um atendimento mais ágil, prático e humanizado por garantir uma personalização do atendimento, já que o atendente é exclusivo e tratará da demanda como única.

3.8. Por todo o exposto, a contratação de telefonia fixa é essencial para o bom andamento das funções deste Regional.

4. Caracterização da demanda

4.1 Descrição sucinta

4.1.1. Contratação de empresa autorizada pela ANATEL para a prestação de Serviços Telefônicos Fixos Comutados-STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo vigência a partir de 2/01/2023, com o intuito de atender as necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Estado de Sergipe, conforme especificações técnicas e condições constantes deste instrumento.

5. Especificação dos requisitos

5.1. A contratação deste objeto pretende manter um meio importante de comunicação com os nossos clientes internos e externos, com a finalidade de manter a disponibilidade e prestação de serviços inclusiva a todos e todas.

6. Definição e especificação dos requisitos administrativos da contratação.

6.1. Requisitos do negócio

6.1.1. Viabilizar a comunicação telefônica nas modalidades Local e Longa Distância Nacional para as unidades que compõem o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE);

6.1.2. Viabilizar que os serviços sejam prestados de forma contínua.

6.2. Da capacitação

6.2.1. Sendo o objeto do contrato a prestação dos serviços de telefonia, cabe ao contratante apenas determinar as especificações e os níveis de serviço a serem exigidos, sendo incumbência exclusiva da CONTRATADA arbitrar os requisitos de capacitação necessários à correta prestação dos mesmos.

6.3. Legais

6.3.1. O prestador de serviço deverá estar credenciado através de Ato de Autorização para prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada no Estado da Sergipe, ou em âmbito nacional, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

6.4. Da manutenção

6.4.1 Não se aplica

6.5. Temporais

6.5.1. Os serviços começarão a ser prestados a partir do primeiro dia após o encerramento do atual contrato que tem vigência até 1º/01/2023.

6.6. Da segurança.

6.6.1 A(o) CONTRATADA(O) deverá manter sigilo em relação aos dados, informações e documentos de que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar sua(eu)s empregada(o)s e/ou preposta(o)s nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

6.6.2 A(o) CONTRATADA(O) deverá atender aos padrões de segurança e controle para acesso e uso das instalações do CONTRATANTE, zelando por sua integridade, preservando o sigilo e a confidencialidade de todos os dados e informações pertinentes aos serviços prestados, de acordo com a legislação vigente que dispõe sobre a categoria dos documentos públicos sigilosos e o acesso a eles.

6.6.3 A(o) CONTRATADA(O) não deverá acessar ou manipular qualquer informação confiada em decorrência da Contratação sem prévia autorização do CONTRATANTE.

6.6.4 A(o) CONTRATADA(O) deverá notificar imediatamente o CONTRATANTE, por escrito, qualquer má utilização, revelação, acesso ou manipulação não autorizada, esbulho ou apropriação indébita das informações que lhe foram confiadas, ou qualquer violação que chegue ao seu conhecimento.

6.6.5 A(o) CONTRATADA(O) deverá fornecer ao CONTRATANTE, e sempre manter atualizada, relação/identificação das pessoas que, em seu nome, terão acesso a material, dados e informações referentes à prestação do serviço.

6.7. Sociais, ambientais e culturais

6.7.1. Quanto aos aspectos culturais, a solução deverá possuir suporte para a Língua Portuguesa do Brasil em todo o material, como manuais, guias de instruções, inclusive os textos apresentados no display dos equipamentos.

6.7.2. Quanto aos demais aspectos não se aplica.

6.8. Sustentabilidade Ambiental

6.8.1. Com a finalidade de evitar impactos ambientais, o envio de quaisquer documentos e faturas deverá ser feito, preferencialmente, de forma eletrônica.

6.8.2. A contratação deve aderir à Lei nº 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos

7. Definição e especificação dos requisitos tecnológicos da contratação

7.1. Da arquitetura tecnológica

7.1.1. O objeto fornecido deve guardar compatibilidade com a Central Telefônica (PABX) existente no TRE-SE, cujas características estão relacionadas a seguir:

7.1.1.2. Asterisk com interface FreePBX.

7.1.1.3. Possui 01 (uma) interface de tronco digital (gateway) de 2 Mbits/seg de 30 canais, com interface E1 e sinalização ISDN e uma interface de tronco VOIP, bidirecional, com CODEC G711, porta de rede UTP de, no mínimo, 100Mbps. Este é o ponto de interligação com a rede pública/operadora.

7.1.1.4. Possui 300 (trezentos) ramais DDR (discagem direta por ramal).

7.2. Da implantação

7.2.1. Os serviços deverão estar disponíveis (pronto para funcionamento) em 2/1/2023.

7.3. Da garantia, suporte e manutenção

7.3.1. Garantir a realização de chamadas para o Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC.

7.3.2. Garantir a inviolabilidade das comunicações feitas por meio das ligações contratadas.

7.3.3. Atender as solicitações, corrigindo no prazo máximo de **6 (seis) horas**, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados, incluindo o reparo ou substituição de equipamentos instalados nas dependências do CONTRATANTE.

7.3.3.1. Os custos dos serviços de restabelecimento são de inteira responsabilidade da(o) CONTRATADA(O), salvo nas hipóteses decorrentes de mau uso.

7.3.3.2. Verificada a necessidade de reparo/correção/reposição na véspera e no dia das eleições, os prazos de solução devem ser reduzidos pela metade.

7.3.4. Os serviços deverão ser disponibilizados de forma ininterrupta, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana**, salvaguardados os casos de interrupções programadas.

7.3.5. Manter, haja vista o direito de portabilidade numérica, os números telefônicos já em uso pelo CONTRATANTE.

7.3.5.1. A empresa, deverá proceder junto à ANATEL, solicitação de permanência dos números atuais - PORTABILIDADE - conforme linhas a serem portadas de prefixo 79, quais sejam: número chave 79 - 3209-8600 e respectiva faixa de ramais DDR - 3209-8600 a 8699, 3209-8700 a 8799 e 3209-8800 a 8899.

7.3.6. Disponibilizar um número telefônico 0800 ou ainda e-mail ou sítio na Internet, a serem viabilizados ao CONTRATANTE para suporte e abertura de chamados técnicos, cujo atendimento deve ser em língua portuguesa

7.4. Da capacitação

7.4.1. Não se aplica.

7.5. Da experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a solução.

7.5.1. Não se aplica.

7.6. Da metodologia de trabalho.

7.6.1. Não se aplica

7.7. Da segurança sob o ponto de vista técnico.

7.7.1. A CONTRATADA deve prover mecanismos que assegurem a segurança das comunicações realizadas, no tocante à disponibilidade, integridade e confidencialidade.

8. Definição e especificação de demais requisitos aplicáveis, se necessário

8.1. Do projeto de implementação

8.1.1. Tratando-se de uma contratação de serviços, caberá à contratada definir os requisitos de projeto e de implementação para que as atividades sejam iniciadas em 2/1/2023.

8.2. Do tipo de licença do software

8.2.1. Não se aplica.

9. A definição e especificação dos requisitos foram feitas a partir do levantamento de:

9.1. Diferentes soluções existentes no mercado.

9.1.1. O serviço a ser contratado tem um escopo muito abrangente, com a necessidade de passagem de infraestrutura em um ambiente de rede metropolitana que normalmente só as concessionárias de telecomunicações ou similares possuem.

9.1.2. Desta forma, para atender à demanda de telefonia fixa, deverá ser realizada uma contratação de serviços oferecidos por Concessionária de Telecomunicações devidamente credenciada pela Anatel.

9.2. Contratações públicas similares realizadas por outros órgãos ou entidades.

9.2.1. TJ/BA - <http://www5.tjba.jus.br/setim/images/pdf/TJ-ADM-2019-13999---Telefonia-Fixa.pdf>

9.2.2. TRT da 14ª Região - <https://portal.trt14.jus.br/portal/sites/default/files/2020-01/39%20-%20ETP%20-%20SERVI%C3%87OS%20TELEF%C3%94NIA%20FIXO.pdf>

10. Identificação de diferentes soluções de TIC que atende aos requisitos

10.1. Não existem outras soluções disponíveis além das prestadoras de serviços de telecomunicações credenciadas pela Anatel para atendimento à demanda.

10.2. Na identificação das diferentes soluções de TIC, foram considerados os requisitos de:

10.2.1. Disponibilidade de soluções de TIC em outro órgão ou entidade da Administração Pública.

10.2.1.1. Não se aplica.

10.2.2. Soluções existentes no Portal de Software Público.

10.2.2.1. Não aplica.

10.2.3. Capacidade e as alternativas do mercado de TIC.

10.2.3.1. Não se aplica

10.2.4. Observância às políticas e especificações técnicas do Modelo Nacional de Interoperabilidade.

10.2.4.1. Não se aplica

10.2.5. Regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

10.2.5.1. Não se aplica

10.2.6. Observância às orientações e especificações técnicas no Modelo de Requisitos MoreUq-JS.

10.2.6.1. Não aplica

10.2.7. Orçamento estimado com os custos unitários dos itens a serem contratados.

10.2.7.1. Não se aplica

11. Análise e comparação dos custos totais das soluções de TIC identificadas.

11.1. Não se aplica.

11.1.1. Na análise e comparação foram considerados os custos de aquisição de:

11.1.1.1. Produtos.

11.1.1.1.1. Não se aplica

11.1.1.2. Insumos.

11.1.1.2.1. Não se aplica.

11.1.1.3. Garantia.

11.1.1.3.1. Não se aplica.

12. Atributos das demandas

12.1. Requisitos técnicos.

12.1.1 Os Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) são subdivididas nas modalidades:

12.1.1.1. Local fixo/fixo e fixo/móvel

12.1.1.1.1. O funcionamento desta modalidade tem as seguintes exigências:

I - Deve ser instalado no Data Center do TRE-SE, localizado no CENAF, Lote 7, Variante 2 -, Aracaju/SE – 49081-000 - Brasil, um circuito digital de voz (linha digital), com interface E1, sinalização ISDN, com no mínimo 30 canais digitais bidirecionais, em fibra ótica, visando interligação da Central Telefônica do Tribunal com a Central Telefônica Pública da Operadora. Alternativamente à interface E1, poderá ser fornecido circuito digital de voz (linha digital), em fibra ótica, com interface Ethernet UTP e protocolo de VOZ sobre IP (VOIP) com CODEC G711;

II - O lançamento da fibra ótica até o Data Center deve ser realizado pela CONTRATADA, utilizando os encaminhamentos e dutos já existentes no Tribunal;

III - Devem ser fornecidos, em comodato, todos os equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos serviços de voz, sem que isso implique em ônus adicional para o Tribunal;

IV - Todos os equipamentos que necessitem de fonte de alimentação deverão possuir, no mínimo, duas fontes redundantes e operar com tensão de entrada mínima de 110V;

V - A tecnologia a ser utilizada deverá permitir que a tarifação das ligações efetuadas seja realizada por ramal DDR, sem que isso implique em ônus adicional para o Tribunal, ou seja, na fatura mensal, deverá constar as ligações efetuadas por ramal.

12.1.1.2. Longa Distância Nacional fixo/fixo e fixo/móvel

12.1.1.2.1. LDN Fixo/Fixo - abrangerá todas as ligações de longa distância fixo-fixo para qualquer lugar do país.

12.1.1.2.2. LDN Fixo/Móvel (VC2) - abrangerá as ligações oriundas dos municípios sergipanos para os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe (interior).

12.1.1.2.3. LDN Fixo/Móvel (VC3) - abrangerá as ligações oriundas dos municípios sergipanos para os Estados do Acre, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins.

12.1.1.2.4. Deve permitir a realização de ligações oriundas das seguintes localidades:

a) Do município de Aracaju – linha digital do PABX, a ser instalada no Data Center do TRE-SE, localizado no CENAF, Lote 7, Variante 2 -, Aracaju/SE – CEP 49081-000 - Brasil.

b) Do município de Aracaju – linhas existentes na central de cartórios e postos de atendimento à(ao) eleitora/eleitor;

c) Dos municípios do interior do Estado – linhas existentes: Aquidabã, Boquim, Capela, Estâncio, Gararu, Itabaiana, Japaratuba, Lagarto, Laranjeiras, Maruim, Neópolis, Nossa Sra. das Dores, Nossa Sra. da Glória, Porto da Folha, Propriá, São Cristóvão, Simão Dias, Tobias Barreto, Campo do Brito, Ribeirópolis, Aracaju, Canindé do São Francisco, Carira, Cristinápolis, Itaporanga D'Água, Nossa Sra. do Socorro, Umbaúba.

12.2. Estimativa de consumo

12.2.1. Conforme informado pela operadora o consumo deste Regional nos últimos anos (DOC. 1196138):

STFC: LOCAL E LONGA DISTÂNCIA						
TRE-SE: PERFIL DE TRÁFEGO						
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD DE MINUTOS CONSUMIDOS EM 2017	QTD DE MINUTOS CONSUMIDOS EM 2018	QTD DE MINUTOS CONSUMIDOS EM 2019	QTD DE MINUTOS CONSUMIDOS EM 2020	
1	Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade local.	Fixo/fixo	37815	38880	23912	
		Fixo/móvel	386	740	1536	
2	Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade longa distância.	LDN Fixo/Fixo	7772	11607	8576	
		LDN Fixo/Móvel (VC2)	270	302	186	
		LDN Fixo/Móvel (VC3)	545	839	771	

12.2.2. Ressalta-se que, por equívoco, na primeira requisição de consumação de dados à operadora não foi incluído os dados de 2021, mas, ciente da falha, o pedido foi reiterado (docs. 1196184 e 1196187). Acontece que a empresa não atendeu ao pedido.

12.2.2.1. Com isto, considerando a proximidade do término da contratação atual e, ainda, que a espera pode, em tese, atrasar a nova contratação e causar interrupção dos serviços, optou-se por prosseguir a contratação com os dados já coletados.

12.2.3. Definida a base de cálculo, passamos a analisar os dados e concluímos que os dados dos anos de 2019 e 2020 devem ser desprezados pois destoam dos demais e poderão impactar negativamente na proposta subestimando ou majorando o desembolso mensal de consumo do TRE-SE.

12.2.3.1. O entendimento foi firmado na atipicidade no desenvolvimento das atividades neste anos em razão da pandemia da COVID-19.

12.2.3.2. Considerando que as diferenças de consumo nos anos de referência (2017 e 2018) é em razão do período eleitoral entende-se que a métrica a ser utilizada para definir o consumo anual será a média dos dois anos escolhidos.

12.2.3.3. Deve-se ter ciência que nos períodos eleitorais há consumiramente a extração das estimativas de consumo mensal por causa dos desenvolvimentos das atividades inerente ao negócio.

12.2.3.4. Ademais, fora do período eleitoral, possivelmente, haverá minoração ou majoração de consumo das quantidades estimadas em razão das necessidades de cada setor deste Regional.

12.2.3.5. Por todo o exposto, a estimativa é apenas uma referência de desembolso de despesas e previsão orçamentária, não sendo possível afirmar se o consumo será cumprido rigorosamente.

13. Identificação da solução de TIC escolhida e sua justificativa.

13.1. Identificou-se que a única disponível é a contratação de empresa autorizada pela ANATEL para a prestação de Serviços Telefônicos Fixos Comutados-STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional,

13.2. Descrição sucinta, clara e suficiente da solução de TIC, indicando bens e serviços.

13.2.1. Contratação de empresa autorizada pela ANATEL para a prestação de Serviços Telefônicos Fixos Comutados-STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo vigência a partir de 2/1/2023, nos moldes informado na tabela abaixo:

STFC: LOCAL E LONGA DISTÂNCIA										
TRE-SE: PERFIL DE TRÁFEGO										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ESTIMATIVA CONSUMO MENSAL (EM MINUTOS)	ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE 12 MESES (EM MINUTOS)	ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE 24 MESES (EM MINUTOS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR P/ O PERÍODO CONTRATADO (24 MESES) (R\$)	
1	Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade local.	Fixo/fixo	-	3.196	38.347	76.694	0,12	383,76	4.601,64	9.203,28
		Fixo/móvel	-	47	563	1.126	1,04	48,88	585,52	1.171,04
		Assinatura mensal para tronco digital de 30 canais bidirecionais – E1/ISDN.	1	-	-	-	-	1.868,51	22.422,12	44.844,24
2	Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade longa distância.	LDN Fixo/Fixo	-	807	9.689	19.378	0,66	532,62	6.394,74	12.789,48
		LDN Fixo/Móvel (VC2)	-	24	286	572	2,30	55,20	657,80	1.315,60
		LDN Fixo/Móvel (VC3)	-	58	692	1384	2,30	133,40	1.591,60	3.183,20
VALOR TOTAL							3.022,37	36.253,42	72.506,84	

13.2.2. Considerando que, até o presente momento, as operadoras não se manifestaram sobre as consultas (DOCs. 1204953, 1204954) para obtenção dos orçamentos, formulamos os valores de referência com base na planilha (DOC. 1204955) produzida setor que faz a gestão da contratação atual (SEMAN).

13.3. Alinhamento entre a necessidade de negócio e requisitos tecnológicos.

13.3.1. A presente contratação contribui para o alcance do macrodesafio institucional "OE8 - Entregar soluções de TIC que satisfaçam as necessidades, a um custo aceitável" e tem sua necessidade respaldada no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), ciclo 2021-2022, do TRE de Sergipe, terceira revisão do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (PCSTIC) para o Exercício de 2022, com objetivo estratégico abaixo citado:

Item	Despesa Agregada	Área Demandante	Objeto	Justificativa
5	Comunicação e Redes de Dados	SEMAN	Comunicação de voz	Prestação de serviços de telefonia fixa (Sede do Tribunal), incluindo chamadas de longa distância, em virtude de encerramento do Contrato atual, previsto para 1º de janeiro de 2023.

13.4. Identificação dos benefícios a serem alcançados.

13.4.1. Disponibilizar um canal de comunicação a população;

13.4.2. Criar um meio de comunicação alternativa interno.

14. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADA

14.1. Conforme demonstrado no ETP, considerando a atipicidade dos anos de pandemia (COVID-19), utilizaram-se os anos de 2017 e 2018 (ano eleitoral) como referência para estipular a quantidade de minutos que será consumida mensalmente.

14.2. Ressalta-se que, durante o período eleitoral, dadas as suas peculiaridades, é comum a extração do consumo.

14.3 Ademais, também fora do período eleitoral, é possível que haja minoração ou majoração das quantidades estimadas em razão das necessidades e peculiaridades dos respectivos setores deste Regional.

14.4. Por todo o exposto, reforça-se que a estimativa é apenas uma referência de desembolso de despesas e previsão orçamentária, não sendo possível afirmar se o consumo será cumprido rigorosamente.

14.5. Diante do exposto, entende-se que resta comprovada a relação entre as demanda

15. Foram avaliadas as necessidades de adequação do ambiente para viabilização do contrato.

15.1. Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Declaração da EPC

16.1.1. Com base nas informações dispostas ao longo destes estudos técnicos preliminares, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) declara ser viável a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia.

ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

17. Recursos Materiais e Humanos

17.1 Toda a infraestrutura de equipamentos será provisionada pela CONTRATADA.

18. Continuidade da solução de TIC em uma eventual interrupção do ajuste

18.1 Em caso de encerramento abrupto do contrato, não há como manter a continuidade dos serviços devido ao caráter altamente especializado da infraestrutura necessária. Portanto, competirá ao TRE-SE:

18.1.1. Efetuar imediata contratação emergencial para evitar a paralisação das atividades que dependam de serviços de telefonia;

18.1.2. Iniciar imediato planejamento de nova contratação para substituir a contratação emergencial.

19. Transição Contratual

19.1. Não haverá necessidade de transição contratual.

20. Estratégia de Independência Tecnológica

20.1. Tratando-se de serviços padronizados, comuns a todas as operadoras de telefonia fixa, não existe dependência tecnológica com as empresas contratadas.

ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

21. Natureza do objeto com indicação dos elementos necessários para caracterizar o bem e/ou serviço contratado.

21.1. Os serviços de telefonia são de natureza continuada, de modo que a sua interrupção pode comprometer a comunicação necessária à(ao)s servidora(e)s envolvida(o)s nas atividades fim e meio do TRE-SE.

21.2. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro, uma vez que os serviços estão interligados com as rotinas administrativas deste Regional.

22. Da reunião em item único

22.1. Os serviços de telefonia fixa não admitem parcelamento sem onerar ou dificultar a sua prestação, uma vez que cada serviço depende de um mesmo meio físico provido pela operadora para disponibilização à(ao)s clientes finais. Segregar estes serviços implicaria ônus excessivo, que seria refletido de forma negativa em seu preço, pois seria necessária a construção de diversos meios físicos para realizar o mesmo acesso ou, ainda, teria que se realizar o compartilhamento de um mesmo meio físico para mais de uma operadora a fim de que os serviços pudessem ser viabilizados, o que não costuma ser uma prática de mercado.

22.2. A prestação agregada implica maior agilidade de gerenciamento e redução de custos para a fiscalização de um único Contrato.

22.3. A contratação conjunta dos dois serviços em item único se justifica pela alta complexidade operacional em definir quando usar o Código de Seleção de Prestadora (CSP) de diferentes operadoras, um para chamadas intra rede (com possível tarifa zero) e outro para chamadas de Longa Distância Nacional fora da rede do provedor do STFC, o que resultaria em maiores custos para a Administração Pública. Desta forma, a proposta vencedora deverá permitir os dois serviços através de um único CSP.

23. Critérios para adjudicação do objeto com indicação e justificativa da forma escolhida.

23.1. Considerando as explicações constantes no item 22, o certame se desenvolverá em item único.

24. Modalidade e tipo de licitação com indicação e justificativa para as escolhas.

24.1. Considerando a natureza comum do objeto, sugere-se o emprego da modalidade Pregão, sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo "Menor Preço".

25. Classificação orçamentária com indicação da fonte de recurso do orçamento.

25.1. As despesas com esta contratação terão como fonte para seu pagamento recursos orçamentários e financeiros consignados no Orçamento Geral da União e correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0028 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

26. Vigência do contrato com a indicação de garantia à execução da contratação.

26.1. Para prestar o serviço de telefonia fixa em diversas localidades do estado, a concessionária poderá precisar realizar investimento significativo em infraestrutura tecnológica. Assim, objetivando ampliar a participação de licitantes no certame mediante o retorno do investimento ser eventualmente realizado, é proposto que o contrato tenha vigência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, com início em 02/01/2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite permitido em lei.

26.2. A presente contratação possui valor de referência preliminar (máximo aceitável) para o certame de R\$ 72.506,84, para vigência de 24 (vinte e quatro) meses. A correspondente garantia à execução do contrato, se exigida, será de R\$ 3.625,34 (5% por valor de referência). Essa quantia, no entanto, poderá ser atualizada por ocasião da pesquisa de preços a ser realizada por Unidade Técnica deste Regional e, como consequência natural, a ratificação da dispensa da exigência de garantia poderá ser objeto de revisitação na hipótese de definição de valor de referência superior à quantia aqui indicada.

26.3. O valor singelo da garantia, associado ao fato de a praxe do mercado não contratar garantia para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada, permitem, excepcionalmente, a dispensa da citada medida acuateladora. Essa flexibilização, a propósito, talvez contribua para melhor competitividade na sessão pública, num universo restrito de empresas que atuam nesse segmento.

26.4. Além disso, não se pode olvidar que o Termo de Contrato já dispõe de medidas que objetivam frustrar eventuais (e remotas) irregularidades na execução da avença. A previsão de impedimento de licitar e contratar com a União, por si só, possui melhor efeito preventivo e, se aplicado, significativo viés pedagógico que, conjuntamente, representam melhor caminho para obstaculizar possíveis anormalidades na execução contratual, se comparado a quaisquer sanções pecuniárias.

27. Equipe de Planejamento da contratação (EPC) foi instituída pela autoridade competente da área administrativa, por intermédio do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), sendo composta pelos seguintes membros:

27.1.1. Integrante Demandante: Luciano José Andrade Melo e, em sua ausência, Joel Sampaio de Jesus.

27.1.2. Integrante Técnico: Fernando de Souza Lima e, em sua ausência, Cosme Rodrigues de Souza.

27.1.3. Integrante Administrativo: Ricardo Loeser Carvalho Filho e, em sua ausência, Gilvan Meneses.

28. Equipe de apoio à contratação (EAC), responsável por subsidiar a Área de Licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes, constituída pelos seguintes integrantes:

28.1.1. Integrante Demandante: Luciano José Andrade Melo e, em sua ausência, Joel Sampaio de Jesus.

28.1.2. Integrante Técnico: Fernando de Souza Lima e, em sua ausência, Cosme Rodrigues de Souza.

28.1.3. Integrante Administrativo: Ricardo Loeser Carvalho Filho e, em sua ausência, Gilvan Meneses.

29. Equipe de gestão da contratação (EGC) constituída pelos seguintes integrantes:

29.1. Gestor do Contrato

29.1.1. Luciano José Andrade Melo em suas ausências, Joel Sampaio de Jesus.

29.2. Fiscal Técnico

29.2.1. Wagner Ferreira Toledo e, na sua ausência, Júlio César Santana

29.3. Fiscal Administrativo

29.3.1. Ricardo Loeser Carvalho Filho e, em suas ausências, Gilvan Meneses.

29.4. A equipe responsável pela gestão e fiscalização da execução contratual, denominada Equipe de Gestão da Contratação (EGC), será constituída por membros da Administração especialmente designados, com as seguintes funções:

29.4.1. Gestor do Contrato

29.4.1.1. Servidor com atribuições gerenciais designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização contratual. A ele caberá o encaminhamento de indicação de glosas ou sanções para a Área Administrativa; efetuar o Recebimento Definitivo; autorizar a emissão de nota fiscal; encaminhar eventuais pedidos de modificação contratual para a Área Administrativa; verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; manutenção do histórico de gerenciamento do contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato.

29.4.2. Fiscal Técnico

29.4.2.1. Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação responsável por fiscalizar tecnicamente o contrato. Cabe ao Fiscal Técnico o monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; verificação de manutenção das condições definidas no Modelo de Execução do Objeto e de Gestão do Contrato; identificação de não conformidade com os termos contratuais.

29.4.3. Fiscal Administrativo

29.4.3.1. Servidor representante da Área Administrativa responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos. Cabe ao Fiscal Administrativo verificação de aderência aos termos contratuais; verificação da manutenção das condições classificatórias; verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

30. Relação dos possíveis riscos da contratação

30.1 Para analisar os riscos da presente contratação foram estabelecidos os seguintes critérios:

30.1.1 A identificação dos riscos compreenderá as fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

30.1.2. O Nível de Risco será estabelecido de acordo com a seguinte matriz:

Matriz de Probabilidade x Impacto					
Nível de Risco		Probabilidade			
		Baixa	Média	Alta	
Impacto	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	
	Médio	Baixo	Médio	Alto	
	Alto	Médio	Alto	Alto	

FASE DE ANÁLISE	
(x)	Planejamento da Contratação
()	Seleção do Fornecedor
()	Gestão Contratual

RISCO 1 – Realização de contratação desalinhada dos objetivos do TRE-SE.

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Nível de Risco:	(x) Baixo () Médio () Alto
Id	Dano
1	Deixar de investir em iniciativas que contribuam para o alcance dos objetivos do TRE-SE.
2	Desperdício de recursos públicos.
Id	Ação Preventiva
1	Indicar o alinhamento da contratação com os objetivos constantes do Planejamento Estratégico Institucional e do PETIC.
2	Indicar a demanda constante do Plano de Contratações de TIC (PCSTIC)
Id	Ação de Contingência
1	Refazer o DOD Área Demandante.
	Prazo
	Responsável
	Durante a elaboração do DOD.
	Integrante Demandante
	Durante a elaboração do DOD.
	Integrante Demandante
	Antes do início dos Estudos Preliminares
	Integrante Demandante

RISCO 2 – Não definir os resultados pretendidos com a contratação em termos de negócio.

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Nível de Risco:	() Baixo (x) Médio () Alto
Id	Dano
1	Avaliação da viabilidade da contratação ser feita de forma subjetiva, por não se saber ao certo quais são os resultados pretendidos com a contratação.
Id	Ação Preventiva
	Prazo
	Responsável

1	Declarar formalmente os resultados pretendidos nos autos do processo de contratação, de forma clara e objetiva.	Durante a elaboração do DOD.	Integrante Demandante
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Refazer o DOD Área Demandante.	Antes do início dos Estudos Preliminares	Integrante Demandante

RISCO 3 – Estabelecimento de requisitos que limite a competição.			
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta		
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta		
Nível de Risco:	(<input type="checkbox"/>) Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto		
Id	Dano		
1	Contratação de produto que não atenda ao negócio		
2	Fracasso da licitação.		
3	Desperdício de recursos públicos.		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Remeter os Estudos Técnicos Preliminares para análise da seção responsável pela utilização do objeto.	Durante elaboração dos Estudos Preliminares	EPC
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Refazer as especificações	Antes da elaboração do TR.	EPC

RISCO 4 – Apresentação de recurso.			
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta		
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta		
Nível de Risco:	(<input type="checkbox"/>) Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto		
Id	Dano		
1	Atraso na contratação		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Instruir o processo adequadamente.	Durante elaboração dos estudos preliminares.	EPC
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Examinar a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.	Conforme estipulado no Edital.	Pregoeiro e Equipe de Apoio da Contratação.
2	Reabertura do certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	Conforme estipulado no Edital.	Pregoeiro

RISCO 5 – Proximidade inadequada entre servidores da equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado.			
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta		
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta		
Nível de Risco:	(<input type="checkbox"/>) Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto		
Id	Dano		
1	Quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação.		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (e.g. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução.	Durante elaboração estudos preliminares.	EPC
2	Caso sejam necessárias reuniões com empresas do mercado, realizá-las com a presença de, pelo menos, dois servidores do órgão, documentando o que foi discutido nos autos do processo de contratação.	Durante elaboração estudos preliminares.	EPC
3	Definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato.	Durante elaboração estudos preliminares.	EPC
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Alterar composição da EPC.	Durante elaboração estudos preliminares.	Autoridade Competente

RISCO 6 – Impossibilidade de contratação.			
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta		
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta		
Nível de Risco:	(<input type="checkbox"/>) Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto		
Id	Dano		
1	Falta de recursos orçamentários		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Solicitação de patrocínio para apoiar a realização da contratação.	Durante a elaboração do ETP.	Integrante Demandante
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Utilizar a solução em produção.	Após apreciação pela alta Administração ou quando da verificação de ausência de recursos financeiros suficientes.	Integrante Demandante

RISCO 7 – Atraso na aquisição da solução.			
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta		

Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta		
Nível de Risco:	() Baixo () Médio (x) Alto		
Id	Dano		
1	Submeter a Sociedade a deficiência de comunicação com o Regional		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Monitoramento junto aos outros setores para andamento do processo.	Após envio do processo à SAO.	Integrante Demandante
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Ação junto às demais áreas envolvidas nos processos de contratação de TIC (SEACO, SELIC e ASJUR) para priorização da aquisição.	Após envio do processo à SAO e até a realização da licitação.	Integrante Demandante

FASE DE ANÁLISE
() Planejamento da Contratação
(X) Seleção do Fornecedor
() Gestão Contratual

RISCO 1 – Solicitação de impugnação do edital de licitação.			
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta		
Nível de Risco:	(x) Baixo () Médio () Alto		
Id	Dano		
1	Atraso na contratação		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório.	Durante elaboração estudos preliminares.	EPC e SELIC
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Realização de ajustes no Edital.	Antes de uma nova publicação.	SELIC

RISCO 2 – Licitação deserta ou fracassada.			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta		
Nível de Risco:	() Baixo (x) Médio () Alto		
Id	Dano		
2	Atraso da contratação		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Divulgação ampla da licitação, inclusive com envio de correio de eletrônico às empresas prestadoras do serviço	Durante elaboração dos estudos preliminares.	EPC, SELIC
2	Validação das especificações técnicas junto às empresas locais	Durante elaboração dos estudos preliminares.	EPC
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Republicação do edital	Antes da nova data do pregão.	SELIC
2	Envio de e-mail às empresas que apresentaram orçamento durante a pesquisa de preços, bem como às empresas contratadas por outros órgãos.	Antes da nova data do pregão.	SELIC

RISCO 3 – Obtenção de proposta acima do valor de referência.			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta		
Nível de Risco:	() Baixo (x) Médio () Alto		
Id	Dano		
1	Licitação fracassada		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Utilização de planilha de custos e formação de preços	Durante elaboração estudos preliminares.	EPC
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Negociação do valor com os licitantes	Durante a licitação.	Pregoeiro

RISCO 4 – Apresentação de recurso.			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta		
Nível de Risco:	() Baixo (x) Médio () Alto		
Id	Dano		
1	Atraso na contratação		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável

1	Instruir o processo adequadamente.	Durante elaboração dos estudos preliminares.	EPC
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Examinar a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.	Conforme estipulado no Edital.	Pregoeiro e Equipe de Apoio da Contratação.
1	Reabertura do certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	Conforme estipulado no Edital.	Pregoeiro

FASE DE ANÁLISE	
()	Planejamento da Contratação
()	Seleção do Fornecedor
(X)	Gestão Contratual

RISCO 1 – Empresa recusar a assinar o contrato.			
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta		
Nível de Risco:	() Baixo (x) Médio () Alto		
Id	Dano	Prazo	Responsável
1	Não Contratação		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Não há		
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Convocação da próxima empresa classificada para assumir o contrato.	Após a recusa.	Pregoeiro
2	Abertura de processo de sanção	Após a recusa.	Gestores e Fiscais do Contrato

RISCO 2 – Descumprimento de cláusulas contratuais.			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta		
Nível de Risco:	() Baixo () Médio (x) Alto		
Id	Dano	Prazo	Responsável
1	Atraso no início dos Serviços		
2	Entrega com qualidade inferior		
3	Não entrega dos serviços		
Id	Ação Preventiva	Prazo	Responsável
1	Reunião preliminar para definições acerca da prestação do serviços	Antes da efetiva prestação dos serviços	Gestores e Fiscais do Contrato
2	Fiscalização preventiva e ostensiva da execução dos serviços	Durante o período contratado	Gestores e Fiscais do Contrato
Id	Ação de Contingência	Prazo	Responsável
1	Abertura de Processo de Sanção	Após a constatação do fato.	Gestores e Fiscais do Contrato
2	No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, Rescisão e convocação da próxima empresa classificada para assumir o contrato	Após a constatação do fato.	Área de Contratações
3	Não Prorrogação do Contrato	Com o término do contrato	Gestores

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 182/2013**31. Declaração**

31.1. Nós, integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação (ECP), declaramos ter ciência das regras e diretrizes consignadas na Resolução CNJ nº 182/2013.

DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DA STIC

32. Respostas aos artigos da Lei nº 12.527/2011.

32.1 A divulgação do Estudo Técnico Preliminar põe em risco a segurança da instituição. (art. 23, VII, da Lei nº 12.527/2011)

32.1.1. Não.

32.2. Cite a(s) informação(ões) classificada(s) como sigilosa(s).

32.2.1. Não há informações classificadas como sigilosa.

32.3. Assunto sobre o qual versa a informação. (art. 28, I)

32.3.1. Não se aplica

32.4. Fundamento da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 24. (art. 28, II, da Lei nº 12.527/2011)

32.4.1. Não se aplica

32.5. Indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 24. (art. 28, III)

32.5.1. Não se aplica

32.6. Identificação da autoridade que a classificou.(art. 28, IV, da Lei nº 12.527/2011)

32.6.1. Não se aplica

32.7. As informações classificadas como sigilosas impede a descrição do objeto no Termo de Referência ou dificulta a especificação da proposta pelos licitantes concorrentes.

32.7.1 Não se aplica



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO DE SOUZA LIMA, Assistente, em 25/08/2022, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO JOSÉ ANDRADE MELO, Chefe de Seção, em 25/08/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO, Assessor(a), em 25/08/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1236149** e o código CRC **3E5576E1**.